



## GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº. 005/2018.

Linhares-ES, 19 de fevereiro de 2018.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Encaminhamos à consideração dessa Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que tem por objetivo prorrogar o prazo das contratações temporárias de pessoal autorizadas pela Lei nº 3.508, de 09/06/2015 até a contratação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado previsto na Lei nº 3.729, de 06/02/2018.

A prorrogação das contratações torna-se necessária, tendo em vista a necessidade de continuidade dos serviços que vem sendo prestados aos munícipes pela Secretaria Municipais de Assistência Social, cuja interrupção acarretaria prejuízos a sociedade.

Solicitamos a Vossa Excelência e Dignos Pares apreciarem e aprovarem esta matéria, dando-lhe a tramitação de **urgência prevista** na Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,



**Guerino Luiz Zanon**  
**Prefeito Municipal**



**PROJETO DE LEI Nº.005 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Dispõe sobre autorização de prorrogação de prazo de contratações temporárias de pessoal, e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar o prazo das contratações temporárias de pessoal autorizadas pela Lei nº 3.508, de 09/06/2015 até a contratação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado previsto na Lei nº 3.729, de 06/02/2018.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito.

  
**Guerino Luiz Zanón**  
**Prefeito Municipal**